

DECRETO Nº 2214/2020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a liberação de atividades esportivas.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.483, de 14 de setembro de 2020, do Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO a Nota Informativa 18 COE/SES-RS, de 13 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 008/2020 - COVID-19 do Comitê Municipal de Atenção ao coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados jogos de futebol em campo aberto no Município.

§ 1º - No campo de futebol Municipal deverá haver solicitação de uso por parte dos interessados com, no mínimo, 10 dias de antecedência, prevendo a data, o horário e o número de participantes. Na ocasião dos jogos haverá um profissional da saúde responsável pelo monitoramento de temperatura, possíveis sintomas e pela anotação dos nomes dos participantes.

§ 2º - Nos campos de futebol e quadras esportivas pertencentes às comunidades do Município será orientado quanto à higienização dos espaços, vestiários e intervalo entre os jogos; controle de temperatura, possíveis sintomas e anotação dos nomes dos participantes, sendo que a comunidade deverá dispor de uma pessoa responsável para isso.

Art. 2º - Para o uso da quadra aberta Municipal e da academia ao ar livre Municipal, situadas junto ao Ginásio Poliesportivo Arcenio Angelo Biazotto, os usuários deverão utilizar álcool em gel 70% para a higienização. Serão liberadas atividades esportivas e de educação física, respeitando o distanciamento de, no mínimo, 2 metros entre os participantes e com, no máximo, 50% da capacidade.

Art. 3º- Continuam suspensas festas, bailes e eventos, nos quais possa haver aglomerações de pessoas.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

em 24 de setembro de 2020.

Claudiocir Milani

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti

Secretário da Administração